



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 661 | Itapevi, 05 de agosto de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

GALERIA DE ARTE SERÁ A MAIOR DA REGIÃO

Foto: Pedro Godoy/exlbrisi/PMI



AULAS DE BOXE GRATUITAS

Inscrições na Base da GCM

Estrada do Itaqui, 81

Requisitos:

- RG e CPF
- Atestado médico de aptidão
- Comprovante de endereço
- Menores de idade acompanhados de pais ou responsáveis.
- Idade mínima: 7 anos de idade



ITAPEVI
PREFEITURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA
E MOBILIDADE URBANA

GALERIA DE ARTE SERÁ A MAIOR DA REGIÃO

Corredor de grafite itapeviense será maior que o Beco do Batman, em São Paulo

Foto: Pedro Godoy/exlbrs/PMI



Corredor começou a ser pintado do domingo (4) e será finalizado no próximo sábado (10), com diversas atrações culturais

A cidade de Itapevi, na Grande São Paulo, já conta com o maior grafite do mundo, pintado pelo Kobra na empresa Cacau Show. Agora, iniciou no último domingo (4) a West Side Gallery (Galeria do Lado Oeste), que será uma das maiores do Brasil.

Com a participação de 18 artistas, a galeria está sendo pintada no Corredor Oeste, na região central, em trecho de 630 metros lineares, totalizando 3.784 metros quadrados. Além de ser uma das maiores galerias do Brasil, a iniciativa é inédita no país excetuando as capitais, como São Paulo e Rio de Janeiro.

Os trabalhos têm conclusão agendada para sábado (10), quando também terão

apresentações musicais no local, das 9h às 18h.

A idealização do projeto é da Prefeitura de Itapevi, com patrocínio da empresa Lopes Supermercados e curadoria da Instagramite.

Para patrocinar a iniciativa, a Lopes Supermercados participou de chamamento público aberto pela Prefeitura. "Com sete anos no município de Itapevi, é com grande satisfação que vamos contribuir efetivamente com o fortalecimento da arte urbana. Valorizar a cultura e as iniciativas locais integram as políticas da rede que completa 45 anos e conta com 30 lojas", destacou Fabiana Tarsitano Mourão, representante da

unidade em Itapevi.

A West Side Gallery de Itapevi foi inspirada na East Side Gallery, situada no lado leste do antigo muro de Berlim, na Alemanha. A galeria alemã tem 1.113 metros.

Dentre os artistas envolvidos no projeto de Itapevi, estão o casal Chivitz e Camila Pavanelli, mais conhecida como Minhau. Obras dos dois podem ser encontradas em vários endereços da capital, como: Estação da Luz, ruas Augusta e Frei Caneca e muros do Brás.

De Itapevi, Sipros já tem pinturas em diversos países, como: Estados Unidos (Massachusetts, Nova Iorque, Carolina do Norte e Miami), México, China, entre outros.





PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

EDITAL SME Nº 03 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATUAR NA “ESCOLA DO FUTURO” – PARQUE SUBURBANO - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

CONSIDERANDO a alteração legal trazida pela aprovação da Lei Nº 2.676, que passou a vigorar em 15 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01 da Secretaria Municipal de Educação de Itapevi foi publicado em 23 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO o ingresso de novos docentes através do Concurso Público Municipal de Itapevi;

CONSIDERANDO que o número de vagas para Professor de Referência, Professor Especialista de Educação Física, Professor Especialista de Inglês e Professor Especialista em Atendimento Educacional Especializado não foi preenchido na sua totalidade.

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 03, com a abertura das inscrições dos profissionais integrantes do magistério, interessados em participar do Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar na “Escola do Futuro” - Parque Suburbano – Escola de Tempo Integral, nos termos da Lei 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo único do Art. 14.

I – Das Condições

Poderá participar do Processo Seletivo para atuar na Escola de Ensino Fundamental para Anos Iniciais em Tempo Integral “Escola do Futuro” – Parque Suburbano, o docente que atenda às seguintes condições:

1. Ser graduado com Magistério Normal ou Superior e Licenciatura Plena nas áreas de ensino em que se pretende atuar;
2. Estar em efetivo exercício do seu cargo ou função atividade ou da designação que se encontre;
3. Possuir experiência mínima de 03 (três) anos, cumulativos de exercício no magistério, em estabelecimentos de ensino público ou privado;
4. Aderir voluntariamente ao regime de Dedicção Integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondentes à jornada de 40 horas semanais, incluídos nesse período os intervalos para repouso e refeições;
5. Comprometer-se com a política de formação continuada a ser desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Integral;
6. Possuir habilidades básicas em Informática / Tecnologia Digital da Informação e da Comunicação;

II – Das Inscrições

O docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias 05 e 06 de Agosto, mediante formulário próprio (Anexo I deste edital) e munido dos seguintes documentos:
 - a) Apresentação do RG e CPF;
 - b) Declaração comprovando a experiência mínima de três anos de efetivo exercício;
 - c) Termo de compromisso que consta no Anexo II deste Edital (próprio punho);
 - d) Currículo com foto, descrevendo a experiência profissional e formação acadêmica;
 - e) Cópia do Diploma, conforme a área de atuação.
2. A inscrição e entrega dos documentos acima mencionados, serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma em anexo;
3. As informações prestadas e os documentos entregues no ato da formulação do pedido serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a exclusão do processo aqueles que não cumprirem as condições estabelecidas neste Edital;
4. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
5. Após inscrição efetivada, não será permitida a desistência do candidato, sem justificativa por escrito.

III – Das vagas

DOCENTE	QUANTIDADE
PROFESSOR DE REFERÊNCIA – PEBI	8
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEBII EDUCAÇÃO FÍSICA	1
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEBII INGLÊS	2
PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE	1

IV – Do Processo de Seleção

1. O processo de seleção contará com Avaliação da Prática Pedagógica, através da apresentação de uma aula, que tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante o planejamento, procedimento didático, linguagem - comunicação e expressão;
2. O Plano da Prática Pedagógica deverá ser entregue no ato da Avaliação da Prática Pedagógica, descrita no Cronograma deste Edital;

3. A aula do Plano de Ensino será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, constituída pela Equipe Gestora do Programa e um especialista de cada área (Educação Física e Inglês) e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos;
4. Caso haja impedimento do comparecimento, mediante justificativa plausível por escrito, o candidato poderá apresentar sua aula através de recursos áudio-visuais;
5. As datas e horários para a realização da Avaliação da Prática Pedagógica serão informados aos candidatos no ato da inscrição;
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação da Prática Pedagógica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
7. O candidato que não apresentar a aula, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.
8. A Avaliação tem como objetivo a identificação de elementos de convergência entre a prática pedagógica do candidato e o perfil desejado para a atuação no âmbito do Programa da Escola de Tempo Integral – “Escola do Futuro”. Modelo Escola da Escolha – Aluno como Protagonista do Processo Educacional;
9. A Avaliação da Prática Pedagógica será pontuada conforme o Anexo III;
10. A lista dos classificados será divulgada no Diário Oficial de Itapevi para posterior chamamento, conforme cronograma divulgado neste Edital,
11. A Avaliação da Prática Pedagógica é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos).

V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos docentes selecionados para atuar na “Escola do Futuro” – Parque Suburbano será publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi.

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapevi	05/08/2019 das 8h às 16h30 06/08/2019 das 8h às 16h30
Datas da Avaliação da Prática Pedagógica	08 e 09/08/2019
Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi	13/08/2019
Recurso do resultado (um dia útil a partir da data da publicação)	14/08/2019
Publicação do Recurso e Resultado Final – Lista dos Docentes Classificados	16/08/19

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação do inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Estar lotado no CEMEB Tarsila do Amaral no ano vigente;
2. Possuir tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de acordo com a pontuação referente à data de sua admissão até 30/06/2018 (Atribuição de Classes/Aulas 2018-2019);
3. Ter a maior idade.

VIII – Dos Recursos

1. Cabe ao candidato direito a recurso 1 (um) dia útil após publicação do resultado em Diário Oficial, a ser interposto no local de inscrição.
2. Deverá ser feito em formulário próprio (Anexo IV deste Edital).

IX - Disposições Finais

1. A atribuição das classes / aulas será realizada pelo Diretor da “Escola do Futuro” – Parque Suburbano, respeitando classificação por tempo de serviço e perfil do professor;
2. No decorrer do ano letivo o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades, perderá em qualquer tempo a designação, conforme artigo 18 da Lei 2.645 de 01 de março de 2018, retornando à sua sede;
3. O docente selecionado será designado para atuar na “Escola do Futuro” – Parque Suburbano e não perderá sua sede;
4. Aquele que não for contemplado no primeiro momento será incluído em um cadastro-reserva da “Escola do Futuro” - Parque Suburbano;
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi;

XI – Referências Bibliográficas

1. COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Educação: Uma perspectiva para o século XXI**. Ed. Canção Nova, Coleção Valores, 2008 a.
2. COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Pedagogia da Presença - Da Solidão ao Encontro**. Editora Modos Faciendi, 2001 a.
3. TOUCH, Paul. **Como ajudar as crianças a aprenderem – O que funciona e o que não funciona e porquê**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017 a.

Eliana Maria da Cruz Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEMEB. _____

Nome do candidato(a) _____

Data de admissão: ____/____/____ Data de Nascimento: ____/____/____

RE: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: _____

Escolaridade:

- () Magistério
- () Normal Superior
- () Licenciatura Plena em Pedagogia
- () Licenciatura Plena em Inglês
- () Licenciatura Plena em Arte
- () Licenciatura Plena em Educação Física
- () Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação

Inclusiva

Declaro para os devidos fins serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo.

Itapevi, ____ de _____ de 2019.



Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____ Professor
de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapevi, na disciplina
_____, RE _____ concordo
em atuar na Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais em Tempo Integral, “Escola do
Futuro” – Unidade I – Parque Suburbano, de acordo com os critérios estabelecidos no
Edital do Processo Seletivo e de acordo com a Lei 2645 de 01 de março de 2019.

Itapevi, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	VALOR DA PRÁTICA	
	APRESENTADO	PARCIALMENTE APRESENTADO
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	2,0	1,0
PROCEDIMENTO DIDÁTICO	3,0	1,5
LINGUAGEM - COMUNICAÇÃO	1,0	0,5
EXPRESSÃO	1,0	0,5
PROTAGONISMO DO ALUNO	3,0	1,5
TOTAL	10,0 (PONTUAÇÃO MÁXIMA)	5,0 (PONTUAÇÃO MÍNIMA)

1. O currículo entregue no período de inscrição servirá de suporte para conhecer o perfil profissional e as experiências do candidato;
2. A pontuação mínima exigida para listagem final será de 5,0 (cinco pontos).



ANEXO IV

RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Senhor responsável pelo Processo Seletivo para os docentes da Escola do Futuro Unidade I –
Parque _____ Suburbano, _____ eu,

_____,
inscrito no Processo Seletivo venho solicitar à Vossa Senhoria a revisão da ____ Etapa com
base na seguinte fundamentação.

Fundamentação:

Itapevi, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Osmar Rodrigues de
Moraes, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Me-
drano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

